



Poços de Caldas, 20 de agosto de 2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ESCLARECIMENTO – COMUNICADO

A título de esclarecimento, informamos que quanto ao item 1.1. do Anexo XVII – Metodologia de Pontuação, a saber:

1.1 – Atestados de turbinas hidráulicas – até 40 pontos

A proponente deverá apresentar atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa fabricou, montou e comissionou turbinas hidráulicas, limitados a 10 unidades, com valor de 4 pontos cada, conforme abaixo:

1.1.1 – Turbinas tipo Kaplan ou Kaplan S, com potência maior ou igual a 250 kW;

1.1.2 – Turbinas hidráulicas com queda mínima de 10 metros e vazão mínima de 2,5 m³/s.

Serão considerados para questão de participação e pontuação das licitantes que sejam apresentados Atestados na seguinte condição: **Atestados de Turbinas tipo Kaplan ou Kaplan S, com potência maior ou igual a 250 kW OU Atestados de Turbinas hidráulicas com queda mínima de 10 metros e vazão mínima de 2,5 m³/s, não sendo obrigatória a apresentação de AMBOS atestados (1.1.1. e 1.1.2.).**

Adriano Moreira de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 002/2021 - DMEE